

**LEI Nº 1.288/2003 – DE 12 DE MARÇO DE 2003**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR PARA A COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES PEREIRA, MATERIAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os materiais abaixo relacionados e doar os mesmos para uso coletivo das famílias que integram o Assentamento denominado provisoriamente Oziel Alves Pereira, localizado na comunidade de Rio do Mato, antiga Fazenda do Hachmann, neste Município.

**Parágrafo Único:** Os materiais de que trata o presente artigo são:

- 600 metros de mangueira preta tipo comum e uma caixa de água com capacidade de 1.000 litros para instalação da água;
- 50 folhas de Brasilit de 4mm e uma lona de 28 metros de comprimento por 3 metros de altura para serem usadas no barracão onde funcionará a escola provisoriamente.

**Artigo 2º:** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

**Artigo 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de março de 2003

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**